



ATA N.º 9/2022

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.ºs. 5 de 02/'3 1e 8 de 30/03.

Na apreciação foi dispensada a leitura da mesma, dado ter sido remetida, antecipadamente, a todos os membros presentes.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr.ª. Presidente convidou os membros do executivo a participarem nas diversas iniciativas agregar nas comemorações do 25 de abril, cujo programa é público, realçando as programadas para os dias 23, 24 e 25 - lançamento de livro, sessão solene, atividades desportivas e culturais – mais concentradas na sede do concelho, de qualquer forma desde o início do corrente mês têm vindo a ocorrer nas diversas localidades iniciativas alusivas a mesma data. Realçou a importância da data que não poderá ser esquecida, porque o que temos hoje foi graças a essa data histórica. Informou ainda que vai ser necessário a realização de uma reunião extraordinária para aprovação das contas apontando para 22, de forma a serem presentes à sessão da Assembleia Municipal que se prevê no próximo dia 28.

A vereação tomou a devida nota.

Interveio a sr.ª. Vereadora Carla Romana que colocou os seguintes assuntos:

- Lembrou assunto que colocou na reunião de 16 de março relativamente à instalação de caixas ATM na freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, no entanto, teve conhecimento de proposta reivindicativa tomada pela ANAFRE para a instalação em todas as freguesias do País de caixas multibanco, incitando a CGD, enquanto “banco estatal” e assumir todos os encargos, pelo que, apresentou proposta para que se faça cumprir tal decisão, caso venha a ser legislada, em todas as freguesias, pois será uma melhoria da qualidade de vida das populações e até de segurança para os mais idosos.
- Apresentou saudação a Abril e a todos os que contribuíram na revolução dos cravos com a conquista dos direitos de liberdade e democracia e que as novas gerações saibam honrar o legado dos nossos antepassados. Referiu ainda que celebrar Abril não deverá ser feito só no mês que deu o nome, mas sim como obrigação que temos uns para com os outros, todos os dias.
- Questionou se já ocorreu a 1.ª reunião técnica sobre o PDM por parte da CCDRA, qual o ponto da situação e se já está prevista alguma data para a realização da discussão pública.
- Informou ter tido conhecimento de um “abaixo assinado” sobre a colocação de uma antena (MEO) em Igrejinha, que segundo o que lhe foi relatado por vários munícipes e constatado no local, concluiu que fica a menos de 100 metros das habitações e do centro da localidade relativamente perto da Igreja local (monumento classificado), manifestando



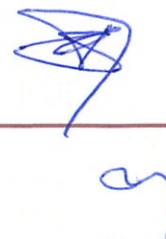
alguma preocupação com a situação, pois deveria ser tido em conta a saúde pública, a estética da aldeia, o ambiente e pressupostos legais (DL 11/2003 e Resolução 53/2002), questionando se já havia algum parecer técnico sobre o assunto.

- Colocou dúvida que lhe surgiu sobre o organograma da C. M., aprovado em anterior reunião, relativamente às três subunidades criadas se são preenchidos por diretores de serviço de 2º. grau, ou quais os cargos, método de seleção e os critérios.
- Apresentou uma nota de apreço à Associação Fora Figo que têm desempenhado um trabalho meritório a favor da população, sendo de louvar uma vez que é constituída por um grupo muito jovem.

A srª. Presidente referiu ter ficado satisfeita que a ANAFRE reivindique junto do Governo para que a CGD, enquanto banco público, preste um serviço à população, contudo, o aprovado foi apenas uma proposta que ainda não tem qualquer legalidade que venha obrigar a entidade bancária a avançar com essa situação, e caso ocorra, vêm ao encontro de pretensões da C. M. e Freguesias, no entanto, considerou um pouco estranho porque recentemente reuniu com o Gerente da CGD que informou de medida tomada em que as Câmaras Municipais deixam de estar isentas dos movimentos que efetuem para outros bancos, passando a pagar 0,25€ p/ cada, considerando inaceitável que o Governo venha cobrar às autarquias esses encargos, por isso, dúvida que isso avance porque a Caixa deixou de ter qualquer vertente social, de qualquer forma estaremos atentos a esta situação.

O sr. Vereador Jorge Macau lembrou que a ANAFRE tem um protocolo com os CTT em que seria pago 300€ a todas as Junta de Freguesia para assegurassem esse serviço, e na realidade não está a ser cumprido por parte dos CTT. Considerou, igualmente, que se trata de uma proposta que não deverá avançar como muitas outras. Referiu ainda que a C. M. sempre têm tido uma posição contra o encerramento dos serviços públicos e não podemos esquecer que quem encerrou muitos deles, dando o exemplo das escolas, foi o PS, que com esta política contribui para desertificar as freguesias.

Retomando, a srª. Presidente informou que já ocorreu a reunião técnica sobre o PDMA, mas há entidades que ficaram de remeter, até ao final do mês, os pareceres e só depois se poderão enquadrar ou discordar e debater os mesmos, o que após este processo será marcada uma 2ª reunião e só depois poderá ser realizada a discussão pública, que será realizada em todas as



freguesias, de forma a haver o maior número de participação dos munícipes, reafirmou uma vez mais que se trata de um processo complexo. Continuando, confirmou ter sido rececionado um “abaixo assinado” sobre a instalação de antena, que será anexado ao processo, contudo, os serviços técnicos ainda não emitiram parecer técnico sobre a mesma. Relativamente às subunidades esclareceu tratarem-se de 3 lugares de chefias intermédios, que não estão ainda ocupados, sendo o grau definido posteriormente, que em geral são ocupados por técnicos superiores, embora, possa haver exceção mas terá que ser fundamentada e obedecer a critérios definidos por lei. Por fim, realçou com satisfação a nova Associação de jovens no concelho que têm demonstrado dinamismo e cá estaremos para ir acompanhando e apoiando nas ações que se enquadrem no associativismo.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. TOLERÂNCIA DE PONTO:

Propôs a sr^a. Presidente manter a habitual tolerância de ponto ao pessoal do Município na segunda feira de Páscoa, ou seja, no próximo dia 18 de abril, sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais a definidos pelas respetivas chefias.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

1.2. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º ALT20-06-4230-FSE-000034 CULTURA PARA TODOS:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada informação emitida pelo GADE informando da notificação da decisão final de aprovação da candidatura n.º ALT20-06-4230-FSE-000034 Cultura para Todos.

Informou que o projeto integra um conjunto de iniciativas para promover a inclusão ativa de grupos desfavorecidos ou em risco de exclusão, através de um conjunto estruturado de atividades culturais, todas elas assentes na valorização do património material e imaterial do Concelho de Arraiolos.

Os grupos alvo destas atividades, identificados genericamente para toda a operação, são crianças e jovens em risco de exclusão social, desempregados e idosos do Concelho de Arraiolos.

Investimento total: 51.750,00€



Financiamento FSE de 85%: 43.987,50€

Nada havendo a opôr, foi a proposta aprovada, por unanimidade.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de doze de abril de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 3.970.192,58€ (três milhões, novecentos e setenta mil cento e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.968.487,82€ (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros oitenta e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* –1.704,76€€ (mil, setecentos e quatro euros setenta e seis cêntimos).

2.2. PESSOAL – PROCEDIMENTO CONCURSAL:

Pela sr^a. Presidente foi presente à reunião uma proposta de autorização para o recrutamento de trabalhadores para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, do seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

Se procedeu à anulação do procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para a carreira/categoria de Técnico Superior/área de Engenharia Civil, Ref.º A), cuja publicação ocorreu no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 02 de junho de 2020, através do Aviso n.º 8546/2020.

A operacionalização dos serviços na Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderando a carência de recursos humanos neste setor, que se torna imprescindível no bom desenvolvimento das atividades, mantém-se a necessidade evidente de colmatar a carência existente através do recrutamento de 1 (um) trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior da área de Engenharia Civil.

O artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.



O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto no mapa de pessoal para o ano de 2022, cuja 1ª. revisão foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23/03/2022 e em Assembleia Municipal de 29/03/2022.

O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do serviço a que respeita.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Dado não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Arraiolos e consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a mesma informou, em 23 de fevereiro de 2022, que ainda não se encontra constituída a EGRA. Nos termos do art. 16º do Decreto-lei 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Nesta conformidade, proponho:

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal autorize abertura do procedimento concursal, infra:

- Recrutamento para a carreira/categoria de Técnico Superior/Engenheiro Civil, tendo em vista a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, designadamente:

- 1 (um) – Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

O conteúdo funcional bem como os requisitos habitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado.

Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

Nesta conformidade, proponho:

De acordo com o disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada em anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).



Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

- A composição do Júri do procedimento concursal, assim como do período experimental é a seguinte:

- Presidente - Vitor Manuel Pereira Marques – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

- 1.º Vogal efetivo – Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente;

- 2.º Vogal efetivo - Marlene Filipa Linhol Franco – Técnica Superior de Recursos Humanos;

- 1.º Vogal suplente - Maria José Dias Polha - Técnica Superior /Proteção Civil;

- 2.º Vogal suplente - Jorge Miguel Franco Correia – Técnico Superior/Economia.”

A proposta foi aprovada, por unanimidade, sendo o procedimento concursal válido para a ocupação de postos de trabalho a ocorrer, no prazo de 18 meses, contados da data da publicação da lista de ordenação final.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. SUBSÍDIOS:

Sob proposta da sr.ª Presidente, foi aprovado, por unanimidade, um subsídio para a CIMAC no valor de 33.379,71€, relativo à contrapartida financeira do município no projeto “A Grande Rota do Montado” correspondendo a 15% do valor total do investimento sendo os restantes 85€ assegurados no âmbito do quadro “ALENTEJO2020”.

De referir que o projeto está integrado no Pacto de Desenvolvimento e Coesão do Território do Alentejo Central (PDCT-AC), destacando-se o caráter inovador de âmbito e natureza inexistente na região, onde a compatibilização da atividade turística com a preservação do património, promovendo o desenvolvimento local e qualificação e divulgação da oferta pelo conhecimento das características distintas do território e contribuírem para o seu desenvolvimento sustentável.



A despesa visa a execução dos trabalhos necessários à infraestrutura dos percursos pedestres no concelho, com a proposta de cabimento emitida pelo serviço financeiro com o nº. 592.

Conforme informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, com a proposta de cabimento emitida pelo serviço financeiro com o nº. 628 e 629.

- *Clube Alentejano de Desportos Vimieirense* - 500€, para apoio com encargos de regularização /legalização da sede social.
- *Sociedade Recreativa de São Pedro da Gafanhoeira* – 800€, para apoio ao Plano Anual de Atividades (edital n.º4/2022);

Pelo mesmo serviço foi proposto uma retificação ao contrato-programa celebrado com Futebol Clube Santana do Campo, para apoio à época desportiva 2021/2022, dado ter ocorrido um lapso, com a falta do apoio previsto no n.º3, alínea b) - subsídio de apoio especial de apoio a atividade desportiva de formação, relativo a 1 mês, no valor de 150€ .

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo se proceder ao respetivo pagamento (proposta de cabimento nº. 616).

4. Gestão Urbanística:

4.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A sr.ª Presidente deu conhecimento dos despachos emitidos a pedidos solicitados através da plataforma da Casa Pronta relativos ao não exercício do direito de preferência aos imóveis abaixo indicados, propondo a ratificação:

- Imóvel sito no Bairro da Boa Estrela, nº. 51 - Igreja;
- Imóvel sito na Rua Humberto Delgado, nº. 5 – Santana do Campo – Arraiolos;
- Imóvel sito na Rua Fria, nº. 5 – Arraiolos;
- Imóvel sito na Rua do Avante, nº. 15 – S. Pedro da Gafanhoeira;
- Imóvel sito na Rua Santo Condestável, nº. 11 – Arraiolos;
- Imóvel sito na Travessa das Flores, 6 – Ilhas – Arraiolos;
- Imóvel sito na Rua da Olivença, 3 – Arraiolos;

A Câmara ratificou, por unanimidade, os referidos despachos.



4.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO TÉCNICA DAS COMISSÕES DE VISTORIA:

Pelo sr. Vereador João Campos foi submetido uma informação do chefe da DAUSUA, propondo para para todas as comissões de vistoria o mesmo corpo técnico, ou seja:

- Acácio José de Jesus Peres – Técnico Superior;
- Francisco José Prego Sobral – Técnico Superior;
- Vítor Manuel Pereira Marques – Técnico Superior;
- Manuel Filipe Arraiolos Piteira – Assistente Técnico;
- Nuno Miguel Cordeiro Ravasqueira – Assistente Técnico;
- Rui António Firmino Caetano – Assistente Técnico.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

4.3. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo n.º 82FD/04*, em nome de João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, referente à reapreciação do projeto (anteriormente aprovado mas caducado) referente à obra de demolição de parte do interior da edificação existente, com reconstrução e ampliação pelo interior do edifício, com preservação da fachada destinado a habitação, de modo a obter um fogo de tipologia T2, na Rua da oliveira, nº. 3 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 13/21*, em nome de Ana Maria da Silva Dias Antunes, referente à obra de alteração e ampliação, com demolição de algumas paredes interiores e ainda a construção de uma piscina no logradouro, em edifício existente destinado a habitação, de modo a obter um fogo T1 renovado, na Rua Nova, 14, em S. Pedro da Gafanhoeira.

- *Processo n.º 25/03*, em nome de Paulo José Lucas Veiga, referente à obra de alteração de fachada, nomeadamente a abertura de duas janelas no lugar de um portão e a abertura de portão no muro do quintal para entrada de viatura, do prédio localizado na Rua Humberto Delgado, nº. 5-A, Santana do Campo.



Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto no dito parecer.

4.3. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 20/16*, em nome de Pretareia – Investimentos, Lda., referente à obra de construção de apoio agrícola, nomeadamente “edifício equestre”, com picadeiro coberto, palheiro, instalação para cavalos de passeio, boxes para cavalos e todas as infra-estruturas necessárias para o tratamento e criação de cavalo lusitano na Herdade da Amendoeira – Artº. 1, secção F - Arraiolos.
- *Processo nº. 60/95*, em nome de Moutain Breeze, Lda., referente à obra de alterações e ampliações (com demolições) a efetuar no interior e exterior de alguns edifícios existentes na propriedade – Herdade do Seixo – S. Pedro da Gafanhoeira - atualmente destinados a habitação e dependências agrícola, para adaptação em TER (turismo em espaço rural) na modalidade de casa de campo.

Tendo em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4.4. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo nº. 44/20*, em nome de Paulo Bettencourt Ribeiro de Carvalho, relativo à legalização da obra de alteração de edifício destinado a habitação, situado no Largo do Curral – Vimieiro.
- *Processo nº. 26/22*, em nome de Elsa do Carmo Mareco Lopes Paulos Salvado, relativo à legalização da obra de edificação de garagem na Rua Comandante Caixeiro, lote 2 – Arraiolos.



Tendo em conta os pareceres técnicos emitidos pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara tomou conhecimento do indicado em ambos os pareceres em que referem que as situações são passíveis de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º. (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento), cuja competência para determinação da instauração é da Presidente da Câmara.

4.6. AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTE DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO:

Tendo em conta o parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o lote, com edificação, sito no Bairro do Moinho, 2.ª Fase, Lote 4 – S- Pedro da Gafanhotada, de é requerente Jaime Alexandre Figueiras Correia, autorizando, assim, a respetiva venda.

4.7. LOTEAMENTOS MUNICIPAIS – ABERTURA DE AVISOS PARA CEDÊNCIA DE LOTES:

Face às informações emitidas pelo serviços da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, que fossem abertos avisos para a cedência de lotes de terreno nos seguintes loteamentos:

- Loteamento de iniciativa municipal da Quinta do Grilo, em Vimieiro – preço: 28,00€/m2;
- Loteamento de iniciativa municipal da Herdade das Borqueiras, em Sabugueiro – preço: 25,00€/m2;
- Loteamento de iniciativa municipal de Vale do Pereiro – preço: 25,00€/m2;
- Loteamento de iniciativa municipal de Santana do Campo – preço: 25,00€/m2;
- Loteamento de iniciativa municipal de Aldeia da Serra - preço: 25,00€/m2;

De acordo com o art.º 5.º, 9.º e 11.º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para Fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos, em vigor, foi determinado a modalidade do processo de cedência dos terrenos e respetiva regulamentação, assim como, as condições de cedência dos mesmos.



Tendo em conta as características das operações urbanísticas em causa, as povoações em que as mesmas se inserem, o tipo de procedimentos que o município tem vindo a adotar nos últimos anos e ainda, o regulamento acima referido, foi aprovado:

1. Os lotes de terrenos serão cedidos em direito de propriedade, com os ónus previstos nos artigos 11.º a 15.º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para Fins Urbanísticos.

2. A atribuição dos lotes será feita por concurso.

3. Poderão candidatar-se aos concursos, os cidadãos maiores de 18 anos, residentes no concelho ou que aí exerçam atividade profissional e pretendam fixar residência permanente, uns e outros desde que não possuam habitação própria na área concelhia ou que, possuindo, esta não satisfaça as necessidades do agregado familiar, ou pretendam constituir agregado familiar autónomo.

3.1. Serão ainda aceites outras candidaturas desde que os requerentes, mesmo não residentes no concelho e não exercendo aí a sua atividade profissional, pretendam construir habitação própria permanente.

3.2. Nas condições previstas no n.º 3.1., a construção não poderá ser alienada no prazo de 5 anos após a emissão da licença de utilização.

3.3. Findo o prazo de 5 anos a alienação apenas será autorizada pela Câmara Municipal, em casos devidamente fundamentados

3.4. Será dada preferência aos candidatos que se enquadrem nos requisitos do n.º 3, em relação aos candidatos que se enquadrem nos requisitos do n.º 3.1..

4. Para efeitos dos presentes concursos entende-se como agregado familiar o conjunto de pessoas que, por força das relações de parentesco ou no âmbito de obrigação legal ou natural de alimentos mantenham com o requerente economia e residência comuns.

5. Serão consideradas as candidaturas de adquirentes de terrenos para o mesmo fim, em concursos anteriores, de qualquer dos loteamentos municipais do concelho, incluindo-se os casos em que, posteriormente, tenham procedido à sua alienação a título oneroso ou gratuito, desde que tal seja autorizado pela Câmara Municipal.

6. As candidaturas à atribuição dos lotes deverão ser feitas por requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal em modelo a fornecer pelos serviços, do qual deverá constar o seguinte:

a) A identificação completa do requerente;



- b) Indicação de qual o tipo de lote para que se candidata – habitação;
- c) A composição do respetivo agregado familiar, com indicação da relação de parentesco ou outra de cada um dos componentes em relação ao requerente;
- d) Indicação de qual a situação atual de residência e, no caso de residência em casa própria, das razões que determinam a candidatura;
- e) Declaração de aceitação de todas as normas e condições quer do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para Fins Urbanísticos quer do presente aviso de concurso;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações.

7. O requerimento a que se refere o n.º anterior deverá ser apresentado até ao dia 31 de outubro de 2025, diretamente na Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal ou por correio registado com aviso de receção (contando-se como data de entrada na Câmara a da efetiva receção do requerimento). A atribuição dos lotes disponíveis será feita, mediante sorteio, a efetuar mensalmente, coincidindo com a data da realização da última reunião ordinária da Câmara Municipal.

7.1. Conjuntamente com o requerimento referido no n.º 7, os candidatos deverão apresentar atestado da Junta de Freguesia da área da residência confirmativo das declarações constantes do requerimento, confirmação essa que poderá ser feita no próprio requerimento. Para os não residentes mas que exerçam atividade profissional no concelho e que pretendam fixar residência permanente, a confirmação será por prova documental emitida pela entidade empregadora que ateste a sua situação profissional e a data em que iniciou funções, confirmação essa que poderá também ser feita no próprio requerimento.

7.2. Para os candidatos que se enquadrem na situação prevista no n.º 3.1 não é obrigatório a apresentação das confirmações referidas neste número.

8. Poderão ser solicitadas aos candidatos quaisquer informações complementares ou meios de prova das suas declarações, que deverão ser apresentados no prazo que lhes for fixado. Poderá ainda determinar a realização de uma vistoria à atual habitação própria do concorrente para confirmação da sua não adequação às necessidades do agregado familiar. A verificação das condições da habitação incluirá a análise da viabilidade de realização de obras de beneficiação e/ou ampliação da mesma, sendo que só poderão ser consideradas as candidaturas em que tais



obras não sejam viáveis ou os seus custos sejam manifestamente desajustados ao imóvel em causa.

9. Compete à Câmara Municipal a aceitação ou rejeição das candidaturas, procedendo à afixação da lista provisória da qual constem uns e outros, devendo, no caso de rejeição, indicar os motivos da mesma. A decisão de aceitação ou rejeição será comunicada individualmente a cada um dos candidatos.

9.1. No prazo de dez dias sobre a comunicação, os candidatos rejeitados poderão reclamar fundamentadamente para a Câmara Municipal, que deliberará em definitivo, posto o que procederá à afixação da lista definitiva de candidatos admitidos ao concurso.

10. A atribuição dos lotes pelos candidatos será feita por sorteio, admitindo-se a troca dos lotes entre os candidatos, por acordo entre os mesmos, após o sorteio.

11. A escritura pública de cedência terá lugar em dia e hora que a Câmara Municipal designar.

11.1. À data da realização da escritura, poderão ser solicitados novos documentos de prova das situações perante a residência, atividade profissional e habitação, que permitiram a admissão do candidato ao concurso. A não confirmação dessas situações, nesta fase, determinará a anulação da atribuição do lote e a não realização da escritura.

12. O preço dos lotes resulta da área dos mesmos.

13. O valor a pagar para efeitos de realização da escritura é o preço do lote, e será pago da seguinte forma:

- a) na totalidade, após o sorteio e antes da realização da escritura, em data a designar pela Câmara Municipal;
- b) 50% após o sorteio e antes da realização da escritura, em data a designar pela Câmara Municipal e o restante até 3 prestações mensais;

14. Os adquirentes para além das obrigações, ónus e encargos previstos no Regulamento, e de acordo com o art.º 11.º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para Fins Urbanísticos, e tendo em conta o novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL 555/99 de 16.12 com as alterações introduzidas pelo DL 136/2014 de 09.09), são definidos os seguintes prazos para a realização dos fins a que se destina o lote:



a) prazo para entregar a comunicação prévia do projeto, contado a partir da data de realização da escritura – 1 ano (a eventual caducidade da admissão da comunicação prévia implica a re-admissão do projeto);

b) prazo para conclusão da obra, contado a partir da data de pagamento das taxas relativas à admissão da comunicação – 3 anos;

15. O projeto deverá dar cumprimento às especificações definidas pelas operações de loteamento, o Plano Diretor Municipal e ainda toda a legislação aplicável à realização de projetos. Quanto ao loteamento de Arraiolos e atendendo que os lotes dispõem todos de projeto tipo adaptado a cada uma das tipologias, poderão ser alvo de alterações devendo contudo manter a volumetria e alçados exteriores.

16. O(s) lote(s), que no decorrer dos concursos tiver(em) sido objeto de reversão, passa(m) a integrar a lista de lotes disponíveis para o mesmo.

17. Deverá ser dada ampla publicidade dos processos de alienação de lotes, através da afixação de editais nos lugares públicos do costume e, se possível, através da publicação de anúncios.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

IV – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Esgotado os pontos da Ordem de Trabalhos a srª. Presidente propôs que o horário do atendimento público fosse antecipado, dado estarem presentes munícipes, o que, após desejar boas vindas, deu a palavra aos mesmos.

- Sr. João Alegria, residente em Igrejinha, solicitou alguns esclarecimentos sobre os procedimentos de aprovação do projeto de instalação da antena em Igrejinha.

A srª Presidente esclareceu que os procedimentos são idênticos a qualquer projeto de construção, ou seja, após a sua receção e verificação da documentação é encaminhado para os técnicos emitirem parecer, de forma a ser sujeito a deliberação por parte do executivo tendo por base o exposto no dito parecer, sendo posteriormente comunicado ao requerente da decisão e divulgado e informação municipal.



- Sr. Jerónimo Chaveiro, residente em Igreja, manifestou descontentamento sobre situação que se arrasta desde 2018, relativamente à falta de sinalética e de visibilidade de passadeiras (que mal se conhecem) na entrada da povoação da Igreja, evocando já ter reportado o assunto, mais que uma vez, à sr^a. Vereadora de Pelouro e aos serviços técnicos que indicaram que irão ser construídas em calçada, mas que atualmente não têm calceteiro. Chamou a atenção para resolução urgente do assunto, antes que aconteça alguma fatalidade, uma vez que os automobilistas ao não verem qualquer sinal acabam por abusar na velocidade, sugerindo a pintura das passadeiras (havendo fregueses disponíveis para ajudarem na aquisição da tinta) ou a colocação de lombas em borracha que seria uma mais valia, uma vez que poderão ser retiradas e colocadas noutra local.

A sr^a. Presidente referiu que a C. M. está a avançar com o projeto da sinalética para todo o concelho, o qual têm que obedecer a regras que agora exigem, confirmou que já foi aberto concurso para calceteiro, no entanto, ficou deserto, por dificuldade de pessoal com essa especialidade, criando dificuldades porque nos obrigou a recorrer a abertura de concurso para a realização desses trabalhos, visto que a intenção é a construção passadeiras elevadas como já existem noutras localidades, até porque o que nos têm transmitido é que as lombas de borracha não são permitidas por lei.

- Sr. Jerónimo Chaveiro referiu que a informação não é correta porque na Freguesia de Benfica estão atualmente a empregar esse tipo de material perto de escolas e noutros locais com muito trânsito, podendo fornecer fotos de forma a comprovar a afirmação, pois julga que caso fosse proibido não seriam colocadas especialmente numa zona com muita densidade populacional. Apelou, uma vez mais, para que a situação seja resolvida.

A sr^a. Presidente informou não estar a duvidar do exposto, mas a informação que nos fizeram chegar por parte de empresas do ramo é que não é permitido a utilização desse tipo de passadeiras.

O sr. Vereador Jorge referiu que muito embora estejam a ser colocadas em Lisboa não quer dizer que estejam autorizadas e legalizadas, pois a passadeiras elevadas têm que ter uma determinada dimensão, o que realizadas em calçada garantem segurança e durabilidade.

- Sr. Joaquim Prates, residente em Igreja, manifestou discordância com a intervenção da sr. Vereadora Carla quando se referiu às distâncias da antena do perímetro urbano quando poderão verificar que são superiores, questionou como se pode provar que venha a emitir radiações. Informou que foi contactado pelo MEO para a instalação no seu terreno, que se trata de uma propriedade rústica, com condições para a sua instalação e contribuir que a povoação da Igreja tenha um serviço de qualidade, quando atualmente se deparam com grandes dificuldades. Referiu ainda não entender com se levanta a questão à Igreja quando em Arraiolos existem uma série de antenas junto à população.



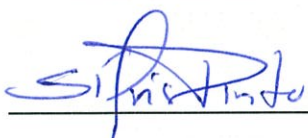
A sr^a. Vereadora Carla Romana afirmou que reconhece a necessidade urgente da melhoria desse serviço em Igreja, mas questiona se não haverá uma outra localização, que permita uma maior distância das residências, uma vez que há estudos que prejudicam a saúde, e que fique garantido as normas que existem para esse tipo de instalação. Referiu ainda que esteticamente não será a melhor localização, uma vez que se encontra prevista numa zona que deveria ser valorizada até porque a C. M. têm um projeto de requalificação da Barragem do Divor, que se pretende atrair turismo.

- Sr. Jerónimo Chaveiro esclareceu enquanto subscritor do abaixo assinado que o mesmo apenas foi feito pelo habitantes da zona e manifestam preocupação com a sua instalação.
- Sr. João Alegria manifestou não estar contra o proprietário do terreno, mas enquanto subscritor julga que deveria ser encontrada uma outra localização não colidindo com a área de salvaguarda da igreja e maior distância das residências.

Intervindo a sr^a. Presidente reafirmou que o processo está a ser analisado pelos serviços técnicos, desconhecendo qual o parecer que irá ser emitido. Por fim, agradeceu a presença de todos.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

